

# REGULAMENTO DE CASHBACK PROGRESSIVO SEM PARAR

## 1. Participação

**1.1 Quem pode participar?** Todas as Pessoas Físicas, clientes ativos Sem Parar, que tenham o abastecimento habilitado ou venham a habilitá-lo, durante o período desta campanha, estão elegíveis a participar, contudo, só será considerado participante se você aceitar o Termo de Aceite do programa de cashback no aplicativo Sem Parar.

**1.1.1** Se você não tiver o serviço de abastecimento habilitado, acesse o aplicativo ou Minha Conta Sem Parar, clique em “Usar Abastece” e siga as instruções apresentadas para ativar o serviço. Se seu plano for inelegível ao serviço de abastecimento e queira participar do Cashback Sem Parar poderá alterar o plano para que possa ativar o abastecimento, porém estará sujeito a cobranças e aos termos e condições e regulamentos deste novo plano.

**1.2 Como participo do Cashback Sem Parar?** Você precisa fazer o download do aplicativo Sem Parar, disponível na loja de aplicativos do seu celular (Play Store para Android ou Apple Store para iOS), clicar em “Usar Abastece”, selecionar “Cashback” e concordar com o Termo de Aceite. E somente os abastecimentos realizados depois do aceite valerão para a Campanha, ok?

**1.2.1** Todos os seus veículos habilitados para abastecer, usando Sem Parar, serão contados para fins de benefício da Campanha.

**1.2.2** Lembre-se que existem limitações quanto ao valor do abastecimento do seu veículo que podem ser consultadas no aplicativo Sem Parar, basta colocar “limites” em pesquisa para acessar os valores de limite.

**1.3 Pago alguma taxa para participar?** Não. A participação é totalmente gratuita e não altera as condições do plano que você contratou. Caso o serviço abastece não esteja habilitado e você mude plano para utilizar o serviço estará sujeito às condições previstas no novo plano, previstas no proposta de adesão/regulamento.

## 1.4 DA CAMPANHA POR TERMO DETERMINADO

**1.4.1.** A Sem Parar poderá, a seu exclusivo critério, criar campanhas temporárias que seguirão as condições disponíveis no respectivo comunicado da campanha, sendo aplicáveis as regras deste regulamento de forma complementar ao que não for inequivocadamente contraditório.

## 2. Vigência

**2.1** Este regulamento será aplicado a partir de 01/07/2023 e vigorará por tempo indeterminado, podendo ser reduzida ou encerrada, a critério exclusivo da Sem Parar, sem necessidade de aviso prévio. Este regulamento substitui os seus antecessores referentes à cashback.

### **3. Benefícios e condições**

**3.1 O que preciso fazer para ganhar cashback?** Você só precisa realizar seu abastecimento em um dos postos de combustíveis parceiros e pagar usando Sem Parar. Somente os abastecimentos concluídos com sucesso e com valor final mínimo de R\$ 100 contarão com o abastecimento válido para o Cashback, não sendo cumulativo com outras campanhas.

**3.2** A mecânica de cashback segue um modelo progressivo e com renovação mensal, mantendo as mesmas regras de elegibilidade ao programa como mencionado neste regulamento, ou seja, necessidade de aceite nos termos de participação do programa no APP e valor de transação de abastecimento acima de R\$100 e dentro do limite disponibilizado de abastecimento de cada cliente. O modelo progressivo seguirá a regra:

No 1º abastecimento do cliente o cashback será de 0,5%

No 2º abastecimento do cliente o cashback será de 1%

No 3º abastecimento do cliente o cashback será de 2%

Do 4º abastecimento do cliente, em diante, o cashback será de 3%.

**3.3** O Sem Parar se reserva o direito de alterar a mecânica progressiva a qualquer momento sem necessidade de aviso prévio.

**3.4** Se você tiver mais de um veículo, os abastecimentos em todos os veículos contarão para a Campanha, desde que estejam habilitados para abastecer usando Sem Parar e o abastecimento seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), mas o crédito de cashback será acumulado em uma única conta, independentemente da quantidade de veículos que você tenha.

**3.5** Se sua tag ficar bloqueada por qualquer motivo, não será possível acumular ou utilizar o crédito de cashback.

**3.6 Quando eu recebo o cashback?** Para receber cashback gerado, você precisa solicitar o resgate pelo APP Sem Parar em até 60 dias da data em que realizou a transação de abastecimento. Você receberá o cashback como desconto na sua próxima fatura e esse desconto pode levar até 45 dias para ser aplicado. Caso o cliente tenha a fatura zerada o crédito não será realizado. Em nenhuma situação o crédito será convertido em dinheiro em espécie ou será pago diretamente ao cliente.

**3.7 Em quais postos posso abastecer para ganhar cashback?** Temos uma rede de mais de 2.000 postos conveniados e todos participam da Campanha! Para saber qual é o posto mais próximo de você, acesse a seção “Encontre postos e compare preços”

no nosso aplicativo ou no nosso site (<https://www.semparar.com.br/onde-usar/abasteceu-partiu>). É sempre bom dar uma olhadinha se o posto é conveniado ao Sem Parar antes de ir, porque as parcerias mudam, ok?

**3.8** Se você abastecer em um posto não conveniado ou que o meio de pagamento Sem Parar esteja indisponível ou fora do previsto neste regulamento, não receberá cashback.

## **4. Acompanhamento e resgate**

**4.1 Onde vejo meu cashback?** Ao terminar o abastecimento do seu carro, você receberá uma notificação no seu celular para todas as transações válidas que acumulem crédito (essa notificação pode ser via *pushnotification* do APP ou SMS). Importante você habilitar a opção de receber notificações no seu APP Sem Parar. Você também pode acessar o APP Sem Parar para acompanhar o seu extrato, em “Usar Abastece”, na opção “Cashback”. Nesta seção, você poderá consultar seu saldo disponível, solicitar resgate, verificar quais abastecimentos geraram cashback e muito mais!

**4.2 O cashback tem validade e expira?** Sim, o crédito recebido deve ser resgatado em até 60 dias a contar da data da transação de abastecimento. Se após 60 dias da data do abastecimento você não solicitar o resgate pelo APP Sem Parar, o seu crédito expira e não pode ser resgatado posteriormente. Caso haja qualquer problema no momento do resgate, quando possível, tente novamente em outro momento. Se o problema persistir, entre imediatamente em contato com a nossa Central de Atendimento no telefone 3003-7367 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 721 7367 (demais localidades).

**4.2.1** Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, o Sem Parar não tem como garantir que o acesso ao APP e site, inclusive as promoções nele eventualmente veiculadas, esteja livre de invasões interrupções ou suspensões, não inteiramente sujeitas ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos, o mesmo ocorrendo nas hipóteses de força maior ou caso fortuito. Por isso, recomendamos evitar deixar o resgate para última hora!

**4.3 Onde posso usar o cashback?** Ao solicitar o resgate do seu saldo de cashback, você receberá o valor integral como desconto no valor da sua próxima fatura Sem Parar. Caso sua forma de pagamento seja pré-pago, ou seja, você não tem fatura a ser paga, o valor resgatado de cashback será adicionado como crédito no seu saldo para uso com o Sem Parar. Não será possível solicitar saque ou transferência do crédito de cashback para uma conta corrente ou digital. Seu cashback é pessoal, inegociável e intransferível, não podendo ser alienado, transferido ou comercializado.

**4.4 Posso escolher quanto resgatar?** Não, o resgate é de todo o saldo de cashback disponível no momento da solicitação.

## **5. Cancelamento e contestação do crédito**

**5.1 O crédito de cashback pode ser cancelado?** Sim, nas seguintes situações:

- a) Se a transação de abastecimento for contestada, estornada e/ou cancelada;
- b) Se a Sem Parar identificar, por critério próprio, indícios de fraude;
- c) Se você sair do Cashback ou campanha.

**5.1.1** Caso haja o cancelamento do cashback e você não tenha saldo suficiente, seu saldo ficará negativo até que receba o valor igual ou maior em cashback com novas transações.

**5.1.1.1** Se não conseguirmos ressarcir o valor de cashback, seja porque você saiu da Cashback e/ou porque cancelou os serviços junto ao Sem Parar, poderemos cobrar direto na sua fatura para fazer a compensação.

**5.2 Tem algo errado com meu cashback, e agora?** Se você achar que recebeu um valor de cashback errado, não recebeu um crédito devido ou tem qualquer outro problema em relação à Cashback, confira suas movimentações no extrato e as regras do regulamento (no APP, vá em “Usar Abastece”, depois “Cashback”). Se ainda assim ficar com dúvida, entre em contato com a nossa Central de Atendimento no telefone 3003-7367 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 721 7367 (demais localidades). No caso de pagamento indevido de cashback (acumulado ou resgatado), a equipe da Central abrirá uma contestação que será analisada pelo time interno. Caso a contestação seja procedente, você receberá o valor devido em sua próxima fatura aberta a contar da data da conclusão da análise interna.

## **6. Cancelamento da participação no programa Cashback**

**6.1 Minha participação pode ser cancelada?** Sim, nas seguintes situações:

- a) Se a Sem Parar identificar, por critério próprio, indícios de fraude;
- b) Se você deixar de ter um veículo elegível ao abastecimento pelo Sem Parar;
- c) Se você cancelar todos os seus contratos ativos no Sem Parar;
- d) Se identificarmos atividades ilícitas, prestação de informações falsas ou desrespeito das regras definidas no regulamento.

**6.2 Como saio do Cashback?** Você pode sair, mas apostamos que não vai querer! Para fazer isso, basta acessar o aplicativo Sem Parar, entrar em “Usar Abastece”, clicar em “Cashback” e seguir as instruções de cancelamento. Vale lembrar que o cashback é um benefício e não tem nenhum custo para você.

**6.2.1** Caso você tenha saldo de cashback, poderá optar por resgatar ou não o valor no momento do cancelamento. Optando por não resgatar, o valor do cashback é expirado e não poderá ser resgatado posteriormente.

**6.2.2** Caso opte pelo cancelamento, a Campanha será encerrada para todos os veículos. Qualquer transação de abastecimento feita após o cancelamento não recebe

cashback.

### **6.3 E se eu deixar de ter pelo menos um veículo elegível ao abastecimento?**

Nesse caso, se você mantiver um contrato ativo, a participação no Cashback é cancelada e você não acumula mais cashback. O crédito acumulado até o momento pode ser resgatado como desconto na fatura Sem Parar, dentro das condições de resgate de cashback.

**6.3.1** Enquanto você tiver pelo menos um veículo elegível ao abastecimento, a participação no Cashback ou campanha se mantém inalterada, respeitando as regras do item 5.1.

**6.4 E se eu cancelar todos meus contratos ativos no Sem Parar?** Nesse caso, a participação no Cashback é cancelada e o cashback acumulado pode ser usado para quitar suas pendências com o Sem Parar. Não havendo pendências, o crédito pode ser feito em conta corrente, a exclusivo critério da Sem Parar e desde que permitido por lei e pelas normas, procedimentos e políticas da Sem Parar.

## **7. Mudança nas regras e encerramento**

**7.1 As regras do Cashback podem mudar?** Sim, o Sem Parar se reserva o direito de alterar as regras do presente Regulamento, a qualquer momento, mas publicaremos a nova versão, informando a data de atualização. Por isso, é importante que você o consulte regularmente.

**7.2 Até quando dura o Cashback?** Esta mecânica de Cashback vigorará a partir de 01/07/2023 vigendo por prazo indeterminado. O Sem Parar se reserva o direito de, a qualquer momento, suspender ou encerrar o Cashback. Nesse caso, a gente te avisa por meio dos nossos canais de comunicação (e-mail, SMS e/ou push). Por isso, é importante sempre deixar seus dados atualizados e ativar as notificações do APP, assim você fica por dentro de tudo.

**7.2.1** O cashback acumulado até a data de encerramento ficará disponível para resgate dentro das regras estabelecidas no regulamento.

## **8. Informações importantes**

**8.1** E meus dados? Seus dados pessoais (código de identificação Sem Parar – NRC) e transacionais (valor da transação, data, litragem, local, tipo de combustível, plano e placa do veículo) serão coletados, tratados, armazenados e compartilhados com parceiros para finalidade específica do Cashback e/ou campanha, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observando a Política de Privacidade disponível no site [<https://www.semparar.com.br/termos-e-politica>]. **Estou ciente que, a não concordância com o tratamento dos dados pessoais e transacionais inviabilizará a minha participação no Cashback e/ou campanha.**

**8.2** Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo Sem Parar.

**8.3** O Cahsback independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando sujeita, portanto, à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal nº 5768/71 e suas regulamentações.